



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 002/2022/SAD

EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA SAD Nº 002/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói nº81N Centro – CEP 78.575-00, Juara MT, através da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Organizadora do Processo de Análise de Currículo nomeada pela Portaria nº136/22 de 15/03/2022, conforme **Lei Municipal nº2.983/2022 de 29 de Março 2022** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor **Lei Complementar nº 069, de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007.**, torna público e oficial para conhecimento dos interessados na **Seleção de Análise de Currículo** visando a contratação de pessoal em caráter de urgência e excepcional interesse público para atender a necessidade da secretarias abaixo relacionadas:

a) Secretaria Municipal de Transporte

b) Secretaria Municipal de Cidade

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A **Seleção de Análise de Currículo** será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº136/22 de 15/03/2022.

1.2 O presente Edital de Seleção de Análise de Currículo contém normas e procedimentos para a seleção em caráter de urgência para suprir a contratação temporária de Profissionais das Secretarias Municipais para o ano de 2022, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.3 A seleção de urgência é para a contratação temporária de:

a) Operador de Máquina Moto Niveladora para atender Secretaria Municipal de Cidade

b) Operador de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica Secretaria Municipal de Transporte.

c) Operador Moto Niveladora e Motorista de Ônibus e Carreta Secretaria Municipal de Transporte.

d) Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta Secretaria Municipal de Transporte.

1.4A participação dos candidatos na **Seleção de Análise de Currículo** não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Administração, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5A divulgação do presente regulamento e demais atos referente a **Seleção de Análise de Currículo** dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Juara , situada a Rua Niterói 81 N-Centro – Juara MT, bem como nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos da presente **Seleção de Análise de Currículo** inclusive as alterações.

1.7 O Cronograma de datas e atividades da **Seleção de Análise de Currículo** constante neste Edital, conforme Anexo III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 O cargo, nível de escolaridade, requisitos básicos, número de vaga, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no Anexo I.

2 DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital da **Seleção de Análise de Currículo** serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Juara situada a Rua Niterói 81 N-Centro – Juara MT, **no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 15 horas nos dias 28 e 29 de Abril de 2022.**

II O candidato deverá realizar sua inscrição somente em uma Secretaria Municipal ou seja, naquela que pretende trabalhar conforme consta no Anexo I, deste Edital.

III O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no inciso I com **originais e cópias dos documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do RG; CPF; Título de Eleitor; documento militar para os homens, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C e E,(conforme a especificação de cada cargo) Comprovante de Endereço, Ensino Fundamental Completo,(conforme a especificação de cada cargo).**

IV Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser conferidos com o original pelos membros da equipe responsável por receber as inscrições.

V uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidos alterações na Ficha de Inscrição da Análise Curricular-Contagem de pontos, disponibilizada no local e horário constantes no **inciso I do item 2.2.**

2.3 os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4 somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.

2.5 A inscrição poderá ocorrer por procuração desde que contenha cópia da documentação necessária.

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.7 **Será publicada a Relação Geral de inscrição no dia 02/05/2022**, no mural da

Prefeitura Municipal de Juara a Rua Niterói 81 N-Centro –Juara-MT em local de fácil acesso, bem como através da publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;
- e). Atender às condições prescritas para a função;
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita

4 DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Uma cópia do RG(não sendo aceitos cartões de protocolo) e original;
- b) Uma cópia do CPF e original;
- c) Uma cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone) e a original;
- d) Uma cópia do Título de eleitor e original;
- e) Uma cópia do documento militar para sexo masculino e original;

- f) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e a original;
- g) Comprovante Ensino Fundamental

5 DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS

5.1 para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizada a análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação na área e experiência profissional.

5.2 no que se refere à titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 para o item Cursos de Formação realizadas na área que o candidato pretende atuar com limite de 3.0(três) pontos com carga horária máxima de 240 horas. A cada certificado de 40(quarenta) horas serão atribuídos 0,5(meio) ponto.

5.4 os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição dos cargos conforme **Anexo II** do edital.

5.5 na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior titulação.
- b) Maior idade.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de

- a) Operador de Máquina Moto Niveladora para atender Secretaria Municipal de Cidade
- b) Operador de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica Secretaria Municipal de Transporte.
- c) Operador de Máquina Moto Niveladora Secretaria Municipal de Transporte.
- d) Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta Secretaria Municipal de Transporte.
- C) Operador Moto Niveladora Secretaria Municipal de Cidade.

Dar-se-ão por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

6.2 A lista de aprovados e classificados será divulgada no **dia** 03de Maio de 2022, a partir das **8horas**, conforme endereço no www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

7 DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 **Seleção de Análise de Currículo**, de que trata este Edital terá validade pelo período de 2022, não podendo **ser** prorrogado.

7.2 O prazo de validade dos contratos referentes ao **Seleção de Análise de Currículo** terá vigência pelo período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou a contratação, não ultrapassando o período de 2022.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados no dia **04 de Maio de 2022 terão** seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargos e Secretarias.

8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumir a vaga disponível no momento da convocação não poderão mais ser convocado por esta **Seleção de Análise de Currículo**, sendo excluído da lista.

8.3 As vagas existentes para contratação dos cargos serão de acordo com as disponíveis **no Anexo I** deste Edital para atender as necessidades da demanda das Secretarias Municipais.

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

9.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de **10 (Dez) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação para apresentação dos documentos abaixo relacionados.**

- a) Duas cópias do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);
- b) Duas cópias do CPF;
- c) Duas cópias do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- d) Duas cópias do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral - Cartório Eleitoral;
- e) Duas cópias do documento serviço militar para sexo masculino;
- f) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Duas Cópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Duas cópias da vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- i) Duas cópias do Diploma de Nível Superior ou Declaração de Conclusão
- j) Duas cópias do Certificado do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- k) Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão;
- l) Duas cópias da carteira de trabalho onde está a foto frente e verso;

- m) Duas cópias de PIS ou PASEP;
- n) Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado no processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no serviço público, com assinatura reconhecida em cartório;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos cinco anos;
- p) Atestado médico admissional expedido por médico;
- q) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- r) segunda via do contrato de abertura de conta corrente (pessoal) no Banco Bradesco em agência de Juara-MT, ou cópia legível do cartão.

10. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

- 10.1 O regime Jurídico dos candidatos aprovados na **Seleção de Análise de Currículo** será o Administrativo – Lei Municipal nº 2633/2017 de 22 de fevereiro de 2017 e [da Lei Complementar Municipal nº 028](#), amparado pelos [artigos 268](#), [269](#) e [270](#), sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias.
- 10.2 os candidatos aprovados e classificados na **Seleção de Análise de Currículo** serão admitidos sob o regime administrativo, nos termos da Legislação Municipal.
- 10.3 os servidores contratados através **Seleção de Análise de Currículo** serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).
- 10.4 os contratos temporários jornada de trabalho para o cargo, Anexo I poderá ser rescindidos no decorrer do ano de acordo com os critérios do Art.º 269 da LC 028/07 de 26 de Dezembro de 2007, mediante registro do descumprimento do regime disciplinar.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora **Seleção de Análise de Currículo**.
- 11.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão da **Seleção de Análise de Currículo**, fará divulgar, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura Municipal de Juara referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
- 11.3 será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

- 11.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.
- 11.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
- 11.7 O resultado da **Seleção de Análise de Currículo** será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida conterà o nome dos candidato, cargos e total de pontos.
- 11.8 os casos não previsto neste Edital serão resolvidos pela Comissão de **Seleção de Análise de Currículo**.
- 11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Juara – MT, 26 de Abril de 2022.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito

Marcia Regina Fernandes Araújo
Secretária Municipal de Administração
Portaria GP/001/2021

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUARA
QUADRO DE VAGAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Operador de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica Carteira C	40 horas	Ensino Fundamental Completo	01	R\$ 3.852,48
02	Operador de Máquinas Moto Niveladora Carteira C	40 horas	Ensino Fundamental Completo	01	R\$2.602,56
03	Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta/ Carteira de Motorista E	40 horas	Ensino Fundamental Completo	01	R\$ 1.591,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE.

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Operador de Máquinas Moto Niveladora Carteira C	40 horas	Ensino Fundamental Completo	01	R\$ 2.602,56

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 40 HS/SEM

A) Descrição Analítica: Compete a categoria com as atribuições de executar serviços relativos a operação de máquinas de grande porte como escavadeira Hidráulica nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como drenar solos, realizar trabalhos em terraplanagem, aterros, construção e montagens de pontes, revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remover solo e material orgânico; executar a construção de aterros; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço, relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela escavadeira Hidráulica, de acordo com o horômetro, para efeitos de controle; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo da obra, bem como para a manutenção adequada da escavadeira Hidráulica; zelar pela conservação da escavadeira Hidráulica; informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; efetuar o abastecimento da escavadeira Hidráulica; lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento durante a execução dos serviços; executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA- 40 HS/SEM

A) Descrição Analítica: Compreende as atribuições que se destinam a operar moto-niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, Operar nos serviços de regularização do leito e sub-leito para confecção da pavimentação, executar serviço de nivelamento de pistas, consertar estradas e caminho de serviço, conferir níveis de óleos, combustíveis e de água do equipamento, completar o nível de água da máquina, verificar as condições do material rodante, drenar água dos reservatórios (ar e combustível), verificar o funcionamento do sistema hidráulico, verificar o funcionamento elétrico, a condição dos acessórios, das lâminas, limpar a máquina, relatar problemas detectados, substituir acessórios, identificar corretamente pontos de lubrificação, completar o volume de graxa nas articulações, analisar o serviço proposto, estabelecer seqüência de atividades, definir etapas de serviço, estimar tempo de duração do serviço, definir acessórios, selecionar equipamentos de proteção individual (EPIs), selecionar sinalização de segurança, acionar a máquina, Interpretar corretamente as informações do painel da máquina, mudar marcha conforme o serviço, controlar a alteração da máquina (RPM), estacionar a máquina em local plano, apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo, resfriar a máquina, desligar o rolo, anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro/odômetro), relatar ocorrências de serviço, verificar marcação da topografia, analisar inclinação do terreno, verificar tipo de solo, selecionar para o aterro, espalhar o material de aterros (solo), homogeneizar o solo, remover material em aterro, nivelar solo conforme cota de projeto, homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação, raspar superfície de base, regularizar o leito e sub-leito para confecção da pavimentação, confeccionar a camada de brita graduada, preparar a base para o espalhamento de concreto pré-misturado à frio, nivelar pistas utilizando o escarificador e a lâmina da moto-niveladora, fazer a conservação de estradas

e caminhos de serviço, executar tarefas afins, e, de acordo com a necessidade poderá operar outras máquinas sob instruções específicas do seu coordenador ou encarregado, realizar estudos, avaliações e inspeções das condições de trabalho, quanto aos aspectos de higiene, segurança e meio ambiente, elaboração de laudos e pareceres técnicos e atividades correlatas; executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA - 40 HS/SEM

A) Descrição Analítica: Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos pesados, tais como caminhões, carretas ou ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito, para o transporte de cargas; dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão a carga e descarga, conforme ordem de serviço; zelar pela documentação da carga e do veículo; transportar alunos, funcionários, material escolar, passageiros e cargas; ter conhecimentos básicos de primeiros socorros; auxiliar na entrada e saída de alunos; fazer a limpeza do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e usuário(s) para fins de controle; orientar e auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais; recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergências; zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; garantir a segurança plena no transporte dos alunos e demais pessoas que venham a ser transportadas, garantindo as normas legais quanto ao transporte coletivo; diligenciar para a entrega de crianças e alunos bem como zelar pela sua saída do veículo, possibilitando a eliminação de risco de travessia de vias, promover o acompanhamento, pessoalmente, dos veículos em oficinas mecânicas, quando em concerto ou manutenção, verificando os serviços que estão sendo prestados, garantindo a qualidade do mesmo bem como a exata e necessária substituição ou reposição de peças, equipamentos e acessórios, relatando por escrito qualquer irregularidade detectada; acompanhar pessoalmente e supervisionar a lavagem e limpeza dos veículos do transporte coletivo, diligenciando pela qualidade dos mesmos; manter a ética no transporte, cumprindo os preceitos de respeito com os alunos e demais pessoas transportadas, bem como cumprindo com todos os demais princípios afetos a classe dos servidores públicos; desempenhar pessoalmente as suas funções nos horários que lhe for determinado ou escalonado, sem substituição ou troca de horários sem a autorização expressa do secretário a que estiver subordinado, mediante justificativa própria; desempenhar todas as funções que lhe sejam determinadas para transporte de alunos, crianças e quaisquer outras pessoas ou segmentos, desde que autorizadas e determinadas pelos superiores; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidade do Município ou designações superiores.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo II**

Ficha de Inscrição Análise de Currículo da SAD Nº002/2022.

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____ Data Nasc: ___/___/___
 End. _____ nº _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: Juara-MT, CEP: 78.575-000
 Fone: Res: _____ Cel.: _____ e-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ___/___/___ CPF: _____
 Secretaria Municipal _____
 Jornada de Trabalho: 40 Horas Semanais.

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE :

Operador de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica (Carteira de Motorista C) () Sim () Não
 Operador Moto Niveladora (Carteira de Motorista C) () Sim () Não
 Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta (Carteira de Motorista E) () Sim () Não
 Operador de Máquina Pesada (Carteira de Motorista C) () Sim () Não

3. Número de pontos obtidos:

DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação, permitir somente o registro de um item e pontuá-lo mediante documento comprobatório).

CRITÉRIOS		INDICADORES		Pontos
a	Licenciatura	Licenciatura Plena	30,0 (trinta) pontos	
		Licenciatura Curta	20,0 (vinte) pontos	
b	Nível Ensino Médio		10,0 (dez) pontos	
c	Nível Fundamental		5,0 (cinco) pontos	

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR NA ÁREA

a.	Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação de cada cargo.	240 h	10 (dez) pontos	
	Pontuação Máxima 240 horas.	40 h	0.5 (meio) ponto	

6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

7. EM CASO DE EMPATE

a	Maior Titulação	
B	Maior idade	

8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação, porém respeitando ainda a ordem de prioridade para atuar na educação básica da rede municipal de ensino Sessão Pública.

 Assinatura do Candidato Responsável pela Atribuição

 Juara ___/___/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Anexo IV

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DASAD Nº 002/2022.

Especificação	Data
Publicação do Edital da Seleção de Análise de Currículo da SAD nº 002/2022	26/04/2022
Período de Inscrição Análise de Currículo Por Contagem de Pontos.	28/04/2022 e 29/04/2022 Horário: 8 h às 11h 13 h às 15 h
Publicação da Relação Geral das Inscrições	02/05/2022
Publicação da Relação Geral do Aprovados e Classificados	03/05/2022
Convocação dos Candidatos Aprovados	04/05/2022